

EDITAL

O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o Processo Seletivo 2018 para preenchimento de bolsas integrais de estudo do Programa FORMASUS, em Cursos de Nível Superior das Instituições privadas de Ensino conveniadas com a SES, para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no Estado de Pernambuco em escolas públicas ou em escolas particulares na condição de bolsista integral;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.065, de 4 de setembro de 2013, que institui e rege, no âmbito do Estado de Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria de Saúde (SES/PE), o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde (FORMASUS), que tem por objetivo a oferta de bolsas integrais de estudo, nas instituições privadas de ensino superior e de ensino técnico que ministram cursos na área de saúde, para alunos oriundos das escolas públicas ou bolsistas integrais em escolas privadas, em contrapartida pelo uso, por estas instituições, do espaço público destinado à prática e formação de profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SES n.º 689, de 31 de dezembro de 2011, que regulamenta os procedimentos e requisitos para a inclusão do estudante como beneficiário do Programa;

RESOLVE tornar pública a abertura do processo de seleção para preenchimento de bolsas integrais de estudo em Cursos de Nível Superior das Instituições privadas de Ensino conveniadas com a SES, definindo os parâmetros adotados para inclusão dos candidatos.

1. Informações Gerais

1.1 O Processo Seletivo visa conceder bolsas integrais de estudo em cursos da área de saúde nas Instituições Privadas de Ensino Superior, conveniadas a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), participantes do Programa FORMASUS, listadas no Anexo II deste Edital.

1.2 As inscrições serão efetuadas das 08h00 do dia 21/05/2018 às 23h59 do dia 03/06/2018, exclusivamente pelo navegador *Google Chrome* no sítio virtual <http://formasus.saude.pe.gov.br>, na aba "Inscrição", mediante preenchimento do formulário de inscrição específico disponibilizado no site.

1.3 Em caso de dúvidas, os candidatos devem consultar a página "Perguntas Frequentes" no site de inscrição. Caso as dúvidas persistam, estas deverão ser encaminhadas para o e-mail: formasus@saude.pe.gov.br.

2. Procedimentos para Inscrição

Para se inscrever na Seleção, o candidato deverá:

2.1 Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição disponibilizado no endereço <http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, no período descrito no item 1.2 do Edital.

2.2 No ato de inscrição o candidato deverá informar a Nota de cada componente do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de apenas um

dos últimos três anos (2015 ou 2016 ou 2017) e anexar os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Ficha 19) original ou cópia autenticada digitalizando frente e verso (formatos PDF, JPEG e PNG, tamanho máximo de 2MB por arquivo);
- Certificado das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) emitido exclusivamente pelo site do INEP (formatos PDF, JPEG e PNG, tamanho máximo de 2MB por arquivo);
- Declaração de Bolsista Integral original ou cópia autenticada, somente nos casos dos candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista integral (formatos PDF, JPEG e PNG, tamanho máximo de 2MB por arquivo).

2.3 O candidato que for classificado nas vagas deverá apresentar na Instituição de Ensino, no ato da matrícula, todos os documentos originais ou cópia autenticada, que foram anexados, sob pena de desclassificação.

2.4 Para participar do processo seletivo nesse Edital, o candidato deverá ter obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

- Nota diferente de 0 (zero) na redação;
- Média Geral igual ou maior que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

2.5 O cálculo da média geral obtido a partir das Notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será realizado da seguinte forma:

Média Geral= Soma das cinco Notas (Nota Ciências Humanas e suas Tecnologias + Nota Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias + Nota da Redação) dividido por 5.

2.5.1 Para efeito de cálculo da Média Geral será considerado apenas 2 (duas) casas decimais.

2.6 O Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá ser obtido exclusivamente pelo site www.inep.gov.br e deverá ser apresentado em via original impressa através deste site, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

2.7 Será considerado Certificado de Conclusão do Ensino Médio apenas a Ficha 19, devidamente emitida em papel timbrado, carimbada e assinada pelo representante legal da Instituição de Ensino onde concluiu o ensino médio, a qual deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada na Instituição de Ensino no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

2.8 O certificado de conclusão do Ensino Médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) não caracterizará o candidato como estudante de escola pública, portanto, não será utilizado para a concessão das bolsas referidas nesse Edital.

2.9 Para a inscrição dos candidatos que estudaram em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais, será considerado o documento original ou cópia autenticada de declaração emitida em papel timbrado, carimbada e assinada pela instituição de ensino, que comprove esta condição especificando todos os anos do ensino médio em que o mesmo foi bolsista. A declaração original ou cópia autenticada deverá ser

apresentada na Instituição de Ensino no ato da matrícula, caso o candidato seja classificado nas vagas, sob pena de desclassificação.

2.10 Os certificados e declarações exigidos neste edital deverão ser digitalizados frente e verso (quando houver) e anexados no local destinado.

2.11 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato a escolha de apenas um Curso de Nível Superior, na forma contida no Anexo II deste Edital.

2.12 Após a escolha do curso pretendido, o candidato pode escolher até 05 opções, por ordem de preferência, as Instituições de Ensino e turnos às quais deseja concorrer, devendo a primeira opção ser sua melhor preferência e assim por diante.

2.13 Não é obrigatória a escolha de todas as 05 opções de Instituições de Ensino e Turnos disponíveis para o curso pretendido. Exemplo: caso o candidato não tenha interesse em cursar em Instituição distante do seu local de residência, não deve incluir na sua ordem de preferência.

2.14 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada curso, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua Média Geral do ENEM. A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar.

2.15 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral no ENEM suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência.

2.16 Serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

- Maior nota no componente de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Maior nota na Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

2.17 Só será permitida uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) neste processo seletivo para bolsas integrais de estudo em Instituições de Ensino Superior.

2.18 Os candidatos que optarem pelo Curso de Tecnólogo em Radiologia deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de aula do curso, conforme Parecer n.º 9, de 2001, do Conselho Nacional de Educação e Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de Tecnólogo em Radiologia. Essa condição deverá ser comprovada na Instituição de Ensino no ato da matrícula sob pena de desclassificação.

2.19 A inscrição só será efetivada após o devido preenchimento de todos os campos solicitados.

2.20 As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, tendo a Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou documentos

ilegíveis, estando o candidato, caso apresente informações falsas, além da exclusão do processo seletivo, sujeito às penalidades legais.

2.21 Será excluído do processo seletivo o candidato que anexar documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam a visualização clara das informações para a devida validação.

2.22 Será vedada a inscrição de alunos atualmente vinculados a qualquer bolsa do Programa FORMASUS ou que já tenham concluído algum Curso Superior através deste programa em qualquer Instituição, exceto para aqueles que já concluíram um Curso Técnico como bolsista do FormaSUS.

2.23 Caso o candidato tenha sido bolsista desligado do curso por qualquer motivo ou abandonado em um prazo inferior a 2 anos do seu último semestre matriculado terá sua inscrição também vedada. Exemplo: Para o processo seletivo 2018 só poderão se candidatar novamente os bolsistas que foram desligados do Programa, sem concluir o curso, até o segundo semestre de 2015.

2.24 No Processo Seletivo de 2018, o candidato poderá concorrer a uma bolsa de Nível Técnico e outra de Nível Superior ao mesmo tempo, porém, em caso de aprovação em ambos os níveis, deverá optar por apenas uma das vagas sendo considerada a que primeiro for efetivada a matrícula.

2.25 Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso o candidato não cumpra todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

2.26 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, pressupostos, normas, critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

3. Da Seleção

3.1 Serão considerados homologados os candidatos que, após análise dos documentos, atenderem todos os critérios do edital, até 5 (cinco) vezes o número de vagas publicadas no Edital, em cada curso.

3.2 O candidato que não atender a qualquer item do edital será considerado desclassificado.

3.3 Será utilizada como critério de classificação a ordem de preferência de cada candidato e a Média Geral do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), calculada conforme subitem 2.4. A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar. Será considerado classificado o candidato que ocupar as vagas do Edital.

3.4 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral do ENEM suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência.

3.5 Os candidatos que não forem classificados nas vagas, mas tiverem seus documentos analisados e homologados serão incluídos na lista de remanejáveis.

4. Resultado e Recursos

a. O resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br conforme cronograma (Anexo I), sendo

de responsabilidade exclusiva do candidato conferi-lo.

b. Os recursos deverão ser submetidos no site <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, em área específica, com limite máximo de 250 caracteres, no período previsto no cronograma desse edital (Anexo I).

c. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br, conforme cronograma (Anexo I).

d. Não serão fornecidas declarações ao candidato sobre quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

e. Serão publicadas as seguintes relações nos resultados preliminar e final: candidatos classificados (ocupam vagas), candidatos remanejáveis (todos os candidatos homologados que não ocuparam vaga).

5. Da Matrícula

5.1 É dever do candidato classificado nas vagas acessar o endereço formasus.saude.pe.gov.br para obtenção de informações sobre sua classificação, local e horário de realização de sua matrícula.

5.2 Os candidatos classificados nas vagas do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino Superior para efetuarem sua matrícula, no período divulgado no site, apresentando a via original ou cópia autenticada do Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtido exclusivamente pelo site www.inep.gov.br em via original impressa, e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) original ou cópia autenticada, em conformidade com o disposto nos itens 2.6 e 2.7 deste Edital, sob pena de imediata desclassificação.

5.3 Para a matrícula dos candidatos que estudaram em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais, deverá ser apresentada a via original ou cópia autenticada da declaração em conformidade com o disposto no item 2.9 deste Edital sob pena de imediata desclassificação.

5.4 Os candidatos classificados nas vagas do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino Superior para efetuarem sua matrícula, no período divulgado no site, apresentando no mínimo os seguintes documentos.

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor;

d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

e) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4;

f) Comprovante de residência, na qual esteja residindo por no mínimo 3 (três) meses anteriores contados da data da matrícula;

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19), em conformidade com o disposto no item 2.7 deste Edital;

h) Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em conformidade com o disposto no item 2.6 deste Edital;

i) Declaração de bolsista integral em Instituição de Ensino Privada, conforme disposto no item 2.9 deste Edital;

5.5 O candidato deverá observar a lista da documentação específica de cada Instituição disponível na página virtual formasus.saude.pe.gov.br para apresentação no ato da matrícula.

5.6 Após matrícula nas Instituições de Ensino os bolsistas deverão comparecer obrigatoriamente à Secretaria Estadual de Saúde, em data e horário a ser divulgado no site formasus.saude.pe.gov.br, para Homologação do Processo Seletivo.

5.7 As bolsas de estudos a que se refere esse Edital terão início no semestre de 2018.2, não sendo possível, por escolha do candidato, a prorrogação de seu início.

5.8 Em caso da não abertura de turmas em 2018.2, ou qualquer outra circunstância interna devidamente justificada, a Instituição de Ensino deverá garantir a matrícula do candidato classificado, devendo incluir o bolsista na primeira turma subsequente que venha a ser formada a qualquer tempo.

5.9 O candidato classificado que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para a matrícula será eliminado.

5.10 Será de responsabilidade das Instituições de Ensino, acessar o Sistema do Programa, através do site <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, e registrar a efetivação da matrícula ou o não comparecimento do candidato selecionado dentro dos prazos estabelecidos, com vistas a ser realizada a convocação de remanejáveis para as vagas não ocupadas.

6. Remanejamento

6.1 Após o término do período de matrícula, as vagas que não forem ocupadas, em função da não efetivação de matrícula dos candidatos classificados, serão ocupadas pelos candidatos remanejáveis, respeitando os critérios dos itens 3.1, 3.3 e 3.4 do Edital.

6.2 O candidato já matriculado não poderá ser remanejado para outra vaga que porventura não seja ocupada após o período de matrícula.

6.3 Serão realizadas sucessivas convocações a partir do banco de candidatos remanejáveis, visando o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital.

6.4 Caso seja convocado todo o banco de remanejáveis e permaneçam vagas não ocupadas, excepcionalmente, poderão ser analisados os documentos e classificados os demais candidatos inscritos no certame, de acordo com os critérios de seleção do Edital conforme pontos 3.2;3.3 e 3.4.

6.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a ocupação de vagas remanescentes e outras informações sobre sua classificação, local e horário de realização de matrícula na página virtual formasus.saude.pe.gov.br.

7. Da Permanência do Candidato

7.1. O estudante/bolsista deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo definido pela Instituição de Ensino, sob pena da perda da bolsa de estudos.

7.2. O estudante não poderá apresentar 3 (três) ou mais repetências, de acordo com o art. 7º, inciso II da Portaria n.º 689/2011, que regulamenta o

Programa FORMASUS, como também infringir os demais incisos.

7.3 Nos casos de gestação e licença maternidade, conforme Lei Federal nº 6202/75, a bolsista terá direito à licença de três meses, tendo seu início e término determinados por atestado médico, podendo ser prorrogado sob o mesmo critério, devendo retornar às atividades curriculares sem prejuízo à manutenção da bolsa.

7.4 O candidato matriculado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização do curso sejam elas transporte, carteira de estudante, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento, instrumentações de uso pessoal e assim por diante.

7.5 Não poderá ser cobrada taxa de matrícula ao candidato aprovado neste processo seletivo e em nenhum momento da realização do curso, como também taxa referente a disciplinas reprovadas.

7.6 O Programa FORMASUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interpostas pela Instituição de Ensino, tais como: cartão de acesso aos interiores da instituição, requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do estudante.

7.7 Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha da instituição de ensino, curso e turno, sendo vedada a permuta para outra instituição ou outro curso após o processo seletivo, salvo por necessidade da gestão do Programa em comum acordo entre a SES/PE e as Instituições de Ensino.

7.8 Em caso de abandono, desligamento durante o curso por qualquer motivo, o estudante ficará inabilitado para participar de novo certame durante um período de 2 (dois) anos a contar da data do último semestre matriculado.

8. Das Normas Gerais

8.1 Este Edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso na página virtual formasus.saude.pe.gov.br até a divulgação final do processo seletivo.

8.2 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no site do Programa FormaSUS (formasus.saude.pe.gov.br).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES), localizada na sede da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE) situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongij, Recife-PE, e pela Comissão de Acompanhamento do Programa FORMASUS;

8.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE (<http://www.cepe.com.br/>) e no site formasus.saude.pe.gov.br, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo, sob pena de sofrer as consequências legais.

José Iran Costa Júnior
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data	Local
Publicação do Aviso de Edital	18 de maio de 2018	Diário Oficial do Estado (DOE-PE) e site da SES/PE: http://portal.saude.pe.gov.br/
Inscrição	21 de maio a 03 de junho de 2018	No endereço: http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS
Resultado preliminar da seleção	14 de junho de 2018	http://formasus.pe.gov.br
Recurso	15,16 e 17 de junho de 2018	http://formasus.pe.gov.br
Resultado final	25 de junho de 2018	http://formasus.pe.gov.br
Matrícula	16,17 e 18 de julho de 2018	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS (Anexo 2)
Remanejamento	24 de julho de 2018	http://formasus.pe.gov.br
Homologação do Processo Seletivo	Conforme convocação no http://formasus.pe.gov.br	Secretaria Estadual de Saúde – R. Dona Maria Augusta Nogueira, 519.Bongi, Recife-PE
Início do curso	Conforme cronograma das Instituições de Ensino	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FORMASUS

Outros remanejamentos poderão ocorrer em função de vagas remanescentes, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das publicações no site: <http://formasus.saude.pe.gov.br>

ANEXO II

BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO OFERTADAS POR CURSO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TURNO.

CURSO	INSTITUIÇÃO	TURNO	VAGAS
ENFERMAGEM	IBGM	TARDE	2
	FG	MANHÃ	2
		TARDE	1
		NOITE	2
		NOITE	3
	ESTÁCIO	NOITE	3
	ASCES	MANHÃ	2
	SÃO MIGUEL	MANHÃ	7
		TARDE	6
	UNINASSAU RECIFE	MANHÃ	3
	UNINASSAU CARUARU	NOITE	3
	UNIFAVIP	MANHÃ	5
		NOITE	3
	FACIPE	NOITE	2
	FAINTIVISA	NOITE	9
	FACHO	MANHÃ	3
		TARDE	3
	FAREC	NOITE	2
	FACOL	NOITE	4
UNIVERSO	NOITE	4	
AEB	MANHÃ	7	
FISIOTERAPIA	IBGM	TARDE	2
	FG	MANHÃ	1

	FACOL	NOITE	3
	ASCES	INTEGRAL TARDE/NOITE	1
	SÃO MIGUEL	NOITE	1
	UNICAP	MANHÃ	2
	UNIVERSO	NOITE	1
	UNINASSAU CARUARU	NOITE	1
	ESTÁCIO	NOITE	1
BIOMEDICINA	ASCES	MANHÃ	1
	UNINASSAU RECIFE	MANHÃ	1
	FACIPE	NOITE	1
SERVIÇO SOCIAL	ESTÁCIO	NOITE	1
FARMÁCIA	ASCES	MANHÃ	1
	UNINASSAU RECIFE	MANHÃ	1
MEDICINA	UNINASSAU RECIFE	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	3
	FPS	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	4
	UNICAP	INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1
NUTRIÇÃO	UNIFAVIP	NOITE	1
PSICOLOGIA	ESTÁCIO	NOITE	1
ODONTOLOGIA	FACIPE	NOITE	1
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	FACIPE	NOITE	1
TOTAL			104